



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO (art. 56, I da Lei 14.133/21 e art. 2º do Decreto Municipal 1.778/22)

DATA DA ABERTURA DA DISPUTA: 10/12/2024

HORÁRIO DA DISPUTA: 09:00 hrs

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO: A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MÓVEIS, MATERIAIS ESPORTIVOS E ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

PREÂMBULO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC inscrita no CNPJ Nº 86.051.398/0001-00, por intermédio de seu Agente de Contratação Leila Mara de Oliveira Jeller e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Nº 2469/2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MÓVEIS, MATERIAIS ESPORTIVOS E ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, Lei Municipal nº 4.702, de 01 de Dezembro de 2022, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.





1. LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **10 de dezembro de 2024**, com início às **09:00 horas**, horário de **Brasília - DF**.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às **08:30 horas do dia 10 de dezembro de 2024**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MÓVEIS, MATERIAIS ESPORTIVOS E ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO**, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A presente licitação será (dividida em itens), conforme tabela disposta no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens interessar.

2.3. O presente certame destinado ao registro de preços, não obriga a Administração adquirir as quantidades estimadas. Na hipótese de ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, fica assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.





3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas **até as 23:59hs do dia 05/12/2024, 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, em campo específico no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.6. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente através de campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

4.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 10 minutos via sistema, sob pena de preclusão;





4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

4.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

4.9. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário limite estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.3. Os licitantes deverão declarar em campo próprio do campo sistema eletrônico o pleno conhecimento e atendimento aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, inclusive sobre a reserva de cargo(s) para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

5.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.5. Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

5.6. **Cota Exclusiva – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa –ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e do Decreto Municipal nº 2282/2023. (Itens: 1 a 36 e 39 a 44)**

5.7. **Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores**





Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014 e do Decreto Municipal n.º 2282/2023. (Itens: 38)

5.8. Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital. (Itens: 37)

5.9. A obtenção do benefício da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.10. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.10.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais itens classificados como de ampla concorrência.

5.13. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.14. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.15. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





5.16. Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1. NÃO poderão disputar esta licitação (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho





infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2. A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.3. O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.4. **A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.6. Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no mesmo.

7.3. Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas





infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo I.

7.4. Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo

7.4.3. Fabricante

7.4.4. Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

7.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

7.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. No arredondamento do cálculo do preço, deverá ser considerado somente duas casas decimais após a vírgula, desprezando-se as demais.

7.10. O **prazo de validade** da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise, no prazo de até 02 (duas) horas, após convocação do Pregoeiro via chat.





8.2 Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

8.3 Documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros, salvo os atestados de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

8.4 As empresas criadas no mesmo exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.5 Os licitantes deverão preencher e protocolar juntamente com os documentos de habilitação, as declarações abaixo relacionadas:

- 8.5.1 Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais (Anexo II);
- 8.5.2 Declaração de Enquadramento ME/EPP (Anexo III);
- 8.5.3 Informações necessárias para a Contratação (Anexo IV);
- 8.5.4 Declaração IR (Anexo V)

8.6 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.6.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

8.7 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.7.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.7.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.





8.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.

8.8 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

8.8.1 Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações.

8.8.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

8.8.3 Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

9 A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços anteriormente cadastrada no sistema eletrônico.

9.6 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.9 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.9.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.9.2 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.9.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.9.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





9.11O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12 O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,10(dez)centavos.

9.13Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.14Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.15**DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006.

9.15.1 As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de **até 5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.15.2 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.15.3 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.15.4 Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se





encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.16.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.16.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

9.16.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.16.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.17 Em igualdade de condições, **se não houver desempate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.17.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;

9.17.2 empresas brasileiras;

9.17.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.17.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.18 O prazo para o envio da proposta reajustada, será de, no mínimo, 02 (duas) horas a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

9.19 Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de 10 (dez) minutos para o registro, via sistema, das intenções recursais.





10 DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

10.2 Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.3 Considera-se inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

10.5 Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>)

10.6 Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

10.7 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.8 Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta





10.9 Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

11 DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.3 O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

11.4 Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

11.5 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

11.6 Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

12 DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

12.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.





12.2 Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pela Administração. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação da Administração e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

12.3 Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado **ter** seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar as Atas de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

12.4 Excetuados os fornecedores mais bem classificados durante a fase competitiva, todos os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

12.5 Os Fornecedores do cadastro de reserva serão incluídos aos autos através do ranking nos itens na forma de anexo, na sequência da classificação do certame, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

13.1.1 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.2 deixar de entregar a documentação exigida;

13.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.5 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.7 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.8 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





13.2A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 13.2.1 advertência;
- 13.2.2 multa;
- 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3 A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- 13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.5 A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

13.6Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4 e 12.1.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

13.7Para as infrações previstas nos itens 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8, 12.1.9 e 12.1.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato/ata de registro de preços licitado.

13.7.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.





13.7.2 Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.8 É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

13.9 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.10 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11.1 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.11.2 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.12 A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

13.12.1 interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei 14.133/21;





13.12.2 suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

13.12.3 suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

13.13 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14 DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 O adjudicatário será notificado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 03 dias úteis, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

14.2 Se o adjudicatário se recusar a assinar a Ata, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.

14.3 A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

14.4 Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14.5 O prazo para entrega será conforme item 7.3 do termo de referência, a contar do envio da nota de empenho.

14.6 Os itens deverão ser entregues conforme item 7 do termo de referência anexo, emitida pela Administração.

14.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias pelo responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta.

14.8 Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.





14.9O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de fixado pelo fiscal da Ata de Registro, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.10 O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 10 dia, a contar do recebimento do objeto.

14.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.12 A ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

14.13 Junto a Ata de Registro de Preços a empresa deverá encaminhar a declaração devidamente preenchida e assinada de acordo com o modelo constante no anexo V deste edital.

15 DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1O pagamento será realizado conforme disposto no ITEM 11 do Termo de Referência.

15.2Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

15.2.1 Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

14.2.2 Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".





14.2.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC."

16 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1 A Fiscalização será executada conforme ITEM 08 do Termo de Referência pelos servidores abaixo:

- **Secretaria Municipal de Educação;**

Fiscal: Denise Rodrigues de Farias – Matrícula nº 46.403

Fiscal substituto: Vanilza dos Santos - Matrícula nº 34.268

Gestor: Patrícia Aparecida Trojanovski Fagundes – Matrícula nº 45.331

Gestor Substituto: Marcilene Woichekoski – Matrícula nº 41.115

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.5 Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

17.7O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.8O Município de São Bento do Sul reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9São partes integrantes deste Edital: Termo de Referência, Declarações e Minuta da Ata de Registro de Preços.

São Bento do Sul, 19 de Novembro de 2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 07:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673f52ce1f181>.
POR JOSIAS TERRES: ***046229** - (***)046.229-**) EM 22/11/2024 07:35



**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1.0 – DO OBJETO** – (Descrição, Especificações Mínimas e Quantitativos):

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máx	Valor Total
1	BALCÃO EM MDF COM ENVELOPAMENTO PARA 30MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM TODAS AS LATERAIS EM 1MM DA COR DO MÓVEL CONTENDO 2 PORTAS COM PUXADOR EM PERFIL E DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO + PRATELEIRAS INTERNAS. TAMANHO:90CM X 150CM X90CM(ALT X COMP X PROF	UNIDAD	20	R\$724,95	R\$14.499,00
2	BANCO DE JARDIM 100% ECOLÓGICO, DE MADEIRA (PLÁSTICA), PARA 03 LUGARES COM ENCOSTO. TENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO 44CM ATÉ O CHÃO, À ALTURA DO ENCOSTO 78 CM ATÉ O CHÃO E A LARGURA DE 150	UNIDAD	31	R\$816,79	R\$25.320,49



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	CM, COM EXPESSURA DA MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 3 CM. SUPORTANDO ATÉ 450 KG.				
3	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 10 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PESO 255 A 270G, DIAMETRO 150 A 60MM, CIRCUNFRÊNCIA: 47 A 50CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDAD	85	R\$64,15	R\$5.452,75
4	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 14 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDAD	85	R\$77,29	R\$6.569,65
5	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PRODUTO CERTIFICADO PELO	UNIDAD	80	R\$51,93	R\$4.154,40

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 07:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673f52ce1f181>.
POR JOSIAS TERRES: ***046229** - (***)046.229-**) EM 22/11/2024 07:35

**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	INMETRO.				
6	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 4 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PESO: 75 A 80G, DIÂMETRO: 62 A 69 MM, CIRCUNFERÊNCIA: 20 A 22CM PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDAD	85	R\$59,32	R\$5.042,20
7	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 8 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PESO: 140 A 160G, DIÂMETRO: 122 A 127MM, CIRCUNFERÊNCIA: 38 A 40CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDAD	85	R\$63,27	R\$5.377,95
8	BONECA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM DETALHES DELICADOS, CABELOS COMPRIDOS PARA A CRIANÇA PENTEAR, COM VESTIDO E SAPATINHOS.	UNIDAD	160	R\$174,17	R\$27.867,20

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 07:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO <https://c.atende.net/p673f52ce1f181>.
POR JOSIAS TERRES: ***046229** - (***)046.229-**) EM 22/11/2024 07:35



	TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO				
9	BONECA BEBÊ BRANCA - QUE IMITA RECÉM-NASCIDO PRODUZIDA EM VINIL MACIO, ATÓXICO E LAVÁVEL DEVERÁ ACOMPANHAR ROUPA, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA E TIARA PARA CABEÇA, A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA OU CHUPETA EM PLÁSTICO ATÓXICO. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO	UNIDAD	160	R\$185,92	R\$29.747,20
10	BONECA BEBÊ NEGRA - QUE IMITA RECÉM-NASCIDO PRODUZIDA EM VINIL MACIO, ATÓXICO E LAVÁVEL DEVERÁ ACOMPANHAR ROUPA, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA E TIARA PARA CABEÇA, A	UNIDAD	160	R\$151,37	R\$24.219,20





	BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA OU CHUPETA EM PLÁSTICO ATÓXICO. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO				
11	BONECA NEGRA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM DETALHES DELICADOS, CABELOS COMPRIDOS PARA A CRIANÇA PENTEAR, COM VESTIDO E SAPATINHOS. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO	UNIDAD	160	R\$131,17	R\$20.987,20
12	CAMA ELASTICA MINI JUMP PROFISSIONAL SUPORTA ATE 180 KG COM 32 MOLAS E COM CAPA.	UNIDAD	122	R\$375,44	R\$45.803,68
13	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM APROXIMA 427 CM, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 190KG, CONFECCIONADA COM AÇO GALVANIZADO, LONA	UNIDAD	8	R\$2.681,82	R\$21.454,56





	COM PROTEÇÃO UV CONTRA RAIOS SOLARES, MONTAGEM POR ENCAIXE, COM REDE PROTETORA E ESCADA. (cota reservada do item 12)				
14	CAMINHA EMPILHÁVEL: CAMA INFANTIL COMPACTA, COM CORES DIVERSAS, ATÓXICA, PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, APRESENTANDO ÓTIMO ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES. DEVE SER CONSTITUÍDA POR 2 CABECEIRAS INTEIRIÇAS E PÉS DE APOIO ARTICULÁVEIS, VISANDO EVITAR O ENVERGAMENTO E PROPICIANDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO. OS PÉS DEVEM SEGUIR O DESIGN PADRÃO DAS CABECEIRAS E DEVEM ESTAR LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL COM ÂNGULO DE 90°.	UNIDAD	160	R\$444,36	R\$71.097,60





CABECEIRAS E PÉS DEVEM SER DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA, SENDO 4 PARA CADA CABECEIRA E 2 EM CADA PÉ, TOTALIZANDO 12, LATERAIS COM 2 TUBOS OBLONGOS DE APROXIMADAMENTE 16MM X 30MM EM AÇO. ESPESSURA APROXIMADA DE 1,90MM CADA. SISTEMA DE ENCAIXE EMPILHÁVEL, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 5CM ENTRE UMA TEPA E OUTRA. LEITO CONFECCIONADO EM TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ANTITRANSPIRENTE, LAVÁVEL, COM COMPONENTES ANTIFUNGO, ANTIOXIDANTE E DEMAIS MATERIAIS CONTENDO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E AÇÃO RETARDANTE À CHAMA. A CAMINHA EMPILHÁVEL TERÁ DE SER				
---	--	--	--	--





	COMPOSTA POR MÓDULOS, PERMITINDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. FAIXA ETÁRIA ATENDIDA DE 1 À 5 ANOS, ONDE A CAMA DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO, CRIANÇAS DE ATÉ 55 KG. 45 R\$ 286,75 R\$ 12903,75 MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,30M, LARGURA 60 CM E ALTURA 12CM. NECESSÁRIO POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, BEM COMO ESTAR EM CONCORDÂNCIA COM AS DEMAIS NORMAS PERTINENTES AOS MATERIAIS. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, PRONTA PARA USO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
15	CARRINHO CAMINHÃO BASCULANTE - O BRINQUEDO POSSUI UMA CAÇAMBA E	UNIDAD	150	R\$129,72	R\$19.458,00





	CARREGADEIRA QUE LEVANTAM. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P); 27 X 45 X 25 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO				
16	CARRINHO CAMINHÃO DE BOMBEIRO COMPLETO COM ESCADA. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P); 27,5 X 40 X 24 X CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO.	UNIDAD	150	R\$137,99	R\$20.698,50
17	CARRINHO DIVERSOS MODELOS E CORES - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 06 CM LARGURA X 05 CM ALTURA.	UNIDAD	150	R\$59,02	R\$8.853,00
18	CARRINHO RETROESCAVADEIRA DE BRINQUEDO, SUPER ARTICULADA, BRAÇO	UNIDAD	150	R\$78,11	R\$11.716,50





	BASCULA PARA A ESQUERDA E DIREITA, PÁ BASCULA PARA CIMA E PARA BAIXO, BRAÇO DE ELEVAÇÃO SOBE E DESCE. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P); 25 X 45 X 20 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO.				
19	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL BANCO COM ENCOSTO TAMPO EM MDP 15 MM REVESTIDO EM LAMINADO PET, ESTRUTURA DE AÇO 50 X 30. ESTRUTURA PRETA OU CINZA	KIT	23	R\$1.670,33	R\$38.417,59
20	COZINHA COMPLETA EM PLÁSTICO COM MICRO-ONDAS, FOGÃO DUAS BOCAS COM GRELHAS CROMADAS, PIA, FORNO, PRATINHOS, COPINHOS, DIVERSOS UTENSÍLIOS BÁSICOS, E UMA TORNEIRA QUE SAI ÁGUA, CONTENDO 16 ITENS. BOTÕES COM	UNIDAD	132	R\$313,86	R\$41.429,52





	EFEITO SONORO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DIMENSÕES APROX.: 38 CM DE LARGURA E 68,5 CM DE ALTURA E 16,5 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROX. DE 1,7 KG.				
21	ESPELHO COM PELICULA 2 MX 80 CM	UNIDAD	18	R\$914,50	R\$16.461,00
22	ESQUELETO HUMANO 85CM DE ALTURA C/ SUPORTE - FEITO DE PLÁSTICO PVC LAVÁVEL, DEVE CONTER 200 OSSOS DE UM HUMANO ADULTO CRÂNIO: COMPOSTO POR 22 PEDAÇOS DE OSSOS COM LINHAS DE SUTURAS SERRILHADAS; CALVÁRI É CORTADO TRANSVERSALMENTE PARA MOSTRAR AS ESTRUTURAS INTERNAS DO CRÂNIO; A MANDÍBULA É MÓVEL; COLUNA VERTEBRAL: COMPOSTO POR 7 VÉRTEBRAS CERVICAIS, 12	UNIDAD	53	R\$390,52	R\$20.697,56





VÉRTEBRAS TORÁCICAS E 5 VÉRTEBRAS LOMBARES; UM PEDAÇO DE SACRO, UM PEDAÇO DE CÓCCIX E 23 DISCOS INTERVERTEBRAIS; A COLUNA VERTEBRAL TEM 4 CURVATURAS: CERVICAL E LOMBAR SÃO CONVEXAS PARA FRENTE, TORÁCICA E SACRAL SÃO CONVEXAS PARA TRÁS. TÓRAX ÓSSEO: COMPOSTO POR 24 COSTELAS, UM PEDAÇO DE CARTILAGEM COSTAL E UM PEDAÇO DE ESTERNO; INCLUI 7 PARES DE COSTELAS VERDADEIRAS, 3 PARES DE COSTELAS FALSAS E 2 PARES DE COSTELAS FLUTUANTES; PELVE ÓSSEA: COMPOSTA DE SACRO, CÓCCIX E DOIS PEDAÇOS DE OSSOS DO QUADRIL.; OSSOS DAS EXTREMIDADES SUPERIORES: COMPOSTO POR 64 PEDAÇOS DE OSSOS SEPARÁVEIS; AS CINTURAS				
---	--	--	--	--





	PEITORAIS (ESCÁPULA E CLAVÍCULA) SÃO FIXADAS NO TÓRAX ÓSSEO; AS PRINCIPAIS ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO E PUNHO) SÃO MÓVEIS; OSSOS DAS EXTREMIDADES INFERIORES: COMPOSTO POR 62 PEDAÇOS DE OSSOS SEPARÁVEIS; A CINTURA PÉLVICA (OSSO DO QUADRIL) É FIXADA PARA CONSTRUIR A PELVE ÓSSEA; AS PARTES RESTANTES DAS EXTREMIDADES INFERIORES PODEM SER RETIRADAS; AS ARTICULAÇÕES DOS: QUADRIL, JOELHO E TORNOZELO DEVE SER MÓVEIS.				
23	ESTANTE ESTILO COLMEIA HORIZONTAL. EM MDF, ALTURA: 95 CM X LARGURA 175 CM X PROFUNDIDADE 36 CM. MEDIDAS DO NICHOS (INDIVIDUAL):ALT 28 CM X	UNIDAD	26	R\$576,81	R\$14.997,06





	LARGURA 32 CM X PROFUNDIDADE 32 CM, TOTAL DE 15 NICHOS. COR BRANCA."				
24	ESTANTE ESTILO COLMÉIA VERTICAL. EM MDF, ALTURA: 175 CM X LARGURA 110 CM X PROFUNDIDADE 50 CM. MEDIDAS DO NICHOS (INDIVIDUAL) : 32 CM X LARGURA 34 CM X PROFUNDIDADE 50 CM, TOTAL DE 12 NICHOS. COR BRANCA.	UNIDAD	32	R\$613,04	R\$19.617,28
25	FLAUTA DOCE SOPRANO CONFECCIONADA EM ABS RESINA COM AFINAÇÃO BARROCA. TAMANHO APROXIMADO 32,5CM	UNIDAD	110	R\$58,77	R\$6.464,70
26	GLOBO TERRESTRE ADAPTADO POLÍTICO: 30 CM ALTO RELEVO - TÁTIL, A SUPERFÍCIE INTERNA OFERECE A REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA TRADICIONAL, ATUALIZADA, EM CORES E EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UNIDAD	54	R\$278,81	R\$15.055,74





A SUPERFÍCIE EXTERNA, EM ALTO RELEVO, PARA LEITURA TÁTIL, É FEITA DE POLIÉSTER TOTALMENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE E RECICLÁVEL. PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, A PELÍCULA TRANSPARENTE, EM ALTO RELEVO, INDICA OS CONTORNOS DE CONTINENTES, ILHAS, LAGOS, E DESTACA AS ÁREAS MAIS ALTAS DE CADA CONTINENTE. CONVENÇÕES NA SUPERFÍCIE ALTO RELEVO: - ÁREAS MAIS BAIXAS NOS CONTINENTES - TEXTURA COM LINHAS PARALELAS; - ÁREAS MAIS ALTAS NOS CONTINENTES - TEXTURA COM PONTOS GRANULADOS; - COORDENADAS GEOGRÁFICAS - LINHAS CONTÍNUAS; - TRÓPICOS E MERIDIANO DE GREENWICH - LINHAS				
---	--	--	--	--





	TRACEJADAS. ESCALA: 1:42.000.000 - 30 CM DE DIÂMETRO E 45 CM DE ALTURA.				
27	JOGO DA MEMÓRIA - (ANIMAIS E FILHOTES, FRUTAS VERDURAS E LEGUMES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PROFISSÕES) CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, COM CADA PEÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, COM 40 PEÇAS.	UNIDAD	175	R\$60,11	R\$10.519,25
28	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - KIT PEÇAS E TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA RESISTENTE, COM FINO ACABAMENTO, COM LETRAS E NÚMEROS COM CASAS DE 5 CM, OCO DE ALTO IMPACTO EMBALADO EM SAQUINHOS DE TNT. REI 9 CM DE ALTURA E 3,8 CM DE BASE. RAINHA COM	KIT	140	R\$60,62	R\$8.486,80





	7,6 CM ALTURA E 3,8 BASE. BISPO 6,4 ALTURA 3CM BASE. CAVALO 5,5 ALTURA 3,2 BASE. TORRE 5,1 ALTURA E 3,2 BASE. PEÃO 4,5 ALTURA E 2,7 BASE.				
29	KIT COZINHA - COMPOSTO POR NO MÍNIMO 15 UTENSÍLIOS PARA COZINHA INFANTIL. O KIT DEVE SER COLORIDO, CONTENDO: PANELINHAS, FRIGIDEIRAS, PRATINHOS, COPOS, XICARAS E TALHERES ETC...	KIT	150	R\$70,17	R\$10.525,50
30	KIT DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21X17,5CM	UNIDAD	150	R\$100,74	R\$15.111,00
31	KIT DE TÊNIS DE MESA COM 2 RAQUETES DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM AMBOS OS LADOS E 3 BOLINHAS TAMANHO 40 MM.	UNIDAD	50	R\$93,93	R\$4.696,50
32	KIT FERRAMENTA - EM	KIT	150	R\$71,73	R\$10.759,50





	PLÁSTICO COLORIDO RÍGIDO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10 PEÇAS, PODENDO SER: ALICATE, SERROTE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, MARTELO, FURADEIRA E NO MÁXIMO 02 PARAFUSOS E 02 PORCAS.				
33	KIT INFANTIL ANIMAIS - ANIMAIS DE BORRACHA, PODENDO SER ANIMAIS SELVAGENS, FAZENDA OU DINOSSAUROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES. TAMANHO MÍNIMO DE CADA ANIMAL: 13CM.	KIT	170	R\$71,88	R\$12.219,60
34	LEGO (PEÇAS DE ENCAIXE))MODELO: BRICK BOX, COM NO MINIMO 480 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 26X26,5X0,3CM.	UNIDAD	136	R\$321,05	R\$43.662,80
35	MATERIAL DOURADO COMPLETO CONTÉM: 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL COMPOSTO POR	UNIDAD	115	R\$124,17	R\$14.279,55





	1 CUBO REPRESENTANDO O MILHAR DE 10 X 10 X 10 CM, 10 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 100 PRISMAS MEDINDO 1 X 1 X 10 CM REPRESENTANDO AS DEZENAS, E 500 CUBINHOS MEDINDO 1 X 1 X 1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 23,5 X 23,5 X 12 CM, COM TAMPA.				
36	PEGA VARETAS GIGANTE - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA.	KIT	77	R\$81,82	R\$6.300,14
37	QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO QUADRICULADO - MEDIDA 120 ALTURA X	UNIDAD	12	R\$5.660,08	R\$67.920,96





400	COMPRIMENTO - CONFECCIONADO EM MDF 9MM, E LAMINADO MELAMÍNICO VERDE QUADRICULADO, ESPESSURA DE 1,0MM, 1 MÓDULO CENTRAL DE PLANO COM MEDIDA PROPORCIONAL AO QUADRO E 2 MÓDULOS LATERAIS COM CURVATURA NAS EXTREMIDADES DE 20 CM A 35 CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO E COMPLEMENTANDO A MEDIDA DO QUADRO, LATERAIS EM MDF 15MM BRANCO. 01 ARMÁRIO LATERAL CONFECCIONADO EM MDF COM PORTA E FECHADURA, SUPORTE PARA GIZ E APAGADOR ACOMPANHANDO TODA A EXTENSÃO E CONCAVIDADE DO QUADRO, CONFECCIONADO EM MDF BRANCO NA ESPESSURA DE 9MM. FRETE				
-----	---	--	--	--	--





	E INSTALAÇÃO INCLUSOS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
38	QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO QUADRICULADO - MEDIDA 120 ALTURA X 400 COMPRIMENTO - CONFECCIONADO EM MDF 9MM, E LAMINADO MELAMÍNICO VERDE QUADRICULADO, ESPESSURA DE 1,0MM, 1 MÓDULO CENTRAL DE PLANO COM MEDIDA PROPORCIONAL AO QUADRO E 2 MÓDULOS LATERAIS COM CURVATURA NAS EXTREMIDADES DE 20 CM A 35 CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO E COMPLEMENTANDO A MEDIDA DO QUADRO, LATERAIS EM MDF 15MM BRANCO. 01 ARMÁRIO LATERAL CONFECCIONADO EM MDF COM PORTA E FECHADURA, SUPORTE PARA GIZ E APAGADOR	UNIDAD	3	R\$5.660,08	R\$16.980,24





	ACOMPANHANDO TODA A EXTENSÃO E CONCAVIDADE DO QUADRO, CONFECCIONADO EM MDF BRANCO NA ESPESSURA DE 9MM. FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
39	QUEBRA-CABEÇA (ANIMAIS E FILHOTES, FRUTAS VERDURAS E LEGUMES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PROFISSÕES) - CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	UNIDAD	175	R\$239,04	R\$41.832,00
40	RELÓGIO OFICIAL DE XADREZ DIGITAL RELÓGIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ(FIDE):RELÓGIO	UNIDAD	75	R\$200,29	R\$15.021,75





	DIGITAL, GRANDE VISOR LED, PROGRAMÁVEL PARA QUALQUER REFLEXÃO: COM INCREMENTO, DELAY, 3 CONTROLES DE TEMPO, MODO DUAL TIMER. GUARDA RESULTADO NA MEMÓRIA. FUNCIONA COM UM TOQUE NO BOTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL.				
41	TATAME 1,00X1,00X4CM - MATERIAL: E.V.A, DEVERÁ SER ANTI-DERRAPANTE, ANTI-IMPACTO, ANTITÉRMICO, ATÓXICO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: 1 METRO X 1 METRO X 40MM (C X L X A)	UNIDAD	190	R\$117,04	R\$22.237,60
42	TRICICLO INFANTIL - DIVERSAS CORES RESISTENTES (MOTOCICLO TICO); CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ASSENTO ANATÔMICO, ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA: MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 43CM DE LARGURA X 61CM DE	UNIDAD	125	R\$334,93	R\$41.866,25





	COMPRIMENTO X 47,5CM DE ALTURA.				
43	XADREZ GIGANTE (PRETO/BRANCO) - JOGO COM 32 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO INJETADO E A BASE DAS PEÇAS DE BORRACHA, TABULEIRO FEITO DE LONA RESISTENTE COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,75CMX2,75CM.DIMENSÃO APROXIMADAS DAS PEÇAS (ALTURA-BASE): REI: 62 CM - BASE 25 CM/ DAMA: 48 CM - BASE 25 CM/ BISPO: 46 CM - BASE 24 CM/ CAVALO: 41 CM - BASE 24 CM/ TORRE: 35 CM - BASE 24 CM/ PEÃO: 30 CM - BASE 20 CM.	JOGO	13	R\$4.664,00	R\$60.632,00
44	XILOFONE MONTESSORI BASE DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE LISA, SEM BORDAS AFIADAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5CM X 12CM, 8 TECLAS DE METAL MULTICOLORIDAS QUE	UNIDAD	90	R\$80,91	R\$7.281,90





DEVEM PRODUZIR 8 NOTAS MUSICAIS DIFERENTES. DUAS BAQUETAS MARTELOS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 18CM PARA BATER NAS TECLAS DE METAL PARA TOCAR MELODIAS E MÚSICAS SIMPLES.				
				R\$ 951.792,87

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços para aquisição de brinquedos, móveis, materiais esportivos e escolares para as unidades educacionais da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

(X) SIM

() NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário Máx	Valor Total



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

1	BALCÃO EM MDF COM ENVELOPAMENTO PARA 30MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM TODAS AS LATERAIS EM 1MM DA COR DO MÓVEL CONTENDO 2 PORTAS COM PUXADOR EM PERFIL E DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO + PRATELEIRAS INTERNAS. TAMANHO:90CM X 150CM X90CM(ALT X COMP X PROF	UNIDAD	20	R\$724,95	R\$14.499,00
2	BANCO DE JARDIM 100% ECOLÓGICO, DE MADEIRA (PLÁSTICA), PARA 03 LUGARES COM ENCOSTO. TENDO AS MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO 44CM ATÉ O CHÃO, À ALTURA DO ENCOSTO 78 CM ATÉ O CHÃO E A LARGURA DE 150 CM, COM EXPESSURA DA MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 3 CM. SUPORTANDO ATÉ 450 KG.	UNIDAD	31	R\$816,79	R\$25.320,49
3	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 10 - CONFECCIONADA EM	UNIDAD	85	R\$64,15	R\$5.452,75

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 07:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.atende.net/p673f52ce1f181>.
POR JOSIAS TERRES: ***046229** - (***)046.229-**) EM 22/11/2024 07:35



	BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PESO 255 A 270G, DIAMETRO 150 A 60MM, CIRCUNFERÊNCIA: 47 A 50CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
4	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 14 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDAD	85	R\$77,29	R\$6.569,65
5	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDAD	80	R\$51,93	R\$4.154,40
6	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 4 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PESO: 75 A 80G,	UNIDAD	85	R\$59,32	R\$5.042,20





	DIÂMETRO: 62 A 69 MM, CIRCUNFERÊNCIA: 20 A 22CM PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.				
7	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 8 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PESO: 140 A 160G, DIÂMETRO: 122 A 127MM, CIRCUNFERÊNCIA: 38 A 40CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UNIDAD	85	R\$63,27	R\$5.377,95
8	BONECA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM DETALHES DELICADOS, CABELOS COMPRIDOS PARA A CRIANÇA PENTEAR, COM VESTIDO E SAPATINHOS. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO	UNIDAD	160	R\$174,17	R\$27.867,2 0
9	BONECA BEBÊ BRANCA - QUE IMITA RECÉM- NASCIDO PRODUZIDA EM	UNIDAD	160	R\$185,92	R\$29.747,2 0





	VINIL MACIO, ATÓXICO E LAVÁVEL DEVERÁ ACOMPANHAR ROUPA, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA E TIARA PARA CABEÇA, A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA OU CHUPETA EM PLÁSTICO ATÓXICO. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO				
10	BONECA BEBÊ NEGRA - QUE IMITA RECÉM-NASCIDO PRODUZIDA EM VINIL MACIO, ATÓXICO E LAVÁVEL DEVERÁ ACOMPANHAR ROUPA, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA E TIARA PARA CABEÇA, A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA OU CHUPETA EM PLÁSTICO ATÓXICO. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O	UNIDAD	160	R\$151,37	R\$24.219,20





	SELO DO INMETRO				
11	BONECA NEGRA - UNIDAD CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM DETALHES DELICADOS, CABELOS COMPRIDOS PARA A CRIANÇA PENTEAR, COM VESTIDO E SAPATINHOS. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO		160	R\$131,17	R\$20.987,20
12	CAMA ELASTICA MINI UNIDAD JUMP PROFISSIONAL SUPOSTA ATE 180 KG COM 32 MOLAS E COM CAPA.		122	R\$375,44	R\$45.803,68
13	CAMA ELÁSTICA UNIDAD TRAMPOLIM APROXIMA 427 CM, PESO SUPOSTADO DE NO MÍNIMO 190KG, CONFECCIONADA COM AÇO GALVANIZADO, LONA COM PROTEÇÃO UV CONTRA RAIOS SOLARES, MONTAGEM POR ENCAIXE, COM REDE PROTETORA E ESCADA. (cota reservada do item 12)		8	R\$2.681,82	R\$21.454,56
14	CAMINHA EMPILHÁVEL: UNIDAD		160	R\$444,36	R\$71.097,6





CAMA INFANTIL COMPACTA, COM CORES DIVERSAS, ATÓXICA, PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, APRESENTANDO ÓTIMO ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES. DEVE SER CONSTITUÍDA POR 2 CABECEIRAS INTEIRIÇAS E PÉS DE APOIO ARTICULÁVEIS, VISANDO EVITAR O ENVERGAMENTO E PROPICIANDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO. OS PÉS DEVEM SEGUIR O DESIGN PADRÃO DAS CABECEIRAS E DEVEM ESTAR LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL COM ÂNGULO DE 90°. CABECEIRAS E PÉS DEVEM SER DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA, SENDO 4 PARA CADA CABECEIRA E 2 EM CADA PÉ,				0
--	--	--	--	---





TOTALIZANDO 12, LATERAIS COM 2 TUBOS OBLONGOS DE APROXIMADAMENTE 16MM X 30MM EM AÇO. ESPESSURA APROXIMADA DE 1,90MM CADA. SISTEMA DE ENCAIXE EMPILHÁVEL, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 5CM ENTRE UMA TEPA E OUTRA. LEITO CONFECCIONADO EM TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ANTITRANSPIRENTE, LAVÁVEL, COM COMPONENTES ANTIFUNGO, ANTIOXIDANTE E DEMAIS MATERIAIS CONTENDO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E AÇÃO RETARDANTE À CHAMA. A CAMINHA EMPILHÁVEL TERÁ DE SER COMPOSTA POR MÓDULOS, PERMITINDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. FAIXA				
---	--	--	--	--





	ETÁRIA ATENDIDA DE 1 À 5 ANOS, ONDE A CAMA DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO, CRIANÇAS DE ATÉ 55 KG. 45 R\$ 286,75 R\$ 12903,75 MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,30M, LARGURA 60 CM E ALTURA 12CM. NECESSÁRIO POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, BEM COMO ESTAR EM CONCORDÂNCIA COM AS DEMAIS NORMAS PERTINENTES AOS MATERIAIS. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, PRONTA PARA USO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES				
15	CARRINHO CAMINHÃO BASCULANTE - O BRINQUEDO POSSUI UMA CAÇAMBA E CARREGADEIRA QUE LEVANTAM. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UNIDAD	150	R\$129,72	R\$19.458,00





	E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P); 27 X 45 X 25 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO				
16	CARRINHO CAMINHÃO DE BOMBEIRO COMPLETO COM ESCADA. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P); 27,5 X 40 X 24 X CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO.	UNIDAD	150	R\$137,99	R\$20.698,50
17	CARRINHO DIVERSOS MODELOS E CORES - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 06 CM LARGURA X 05 CM ALTURA.	UNIDAD	150	R\$59,02	R\$8.853,00
18	CARRINHO RETROESCAVADEIRA DE BRINQUEDO, SUPER ARTICULADA, BRAÇO BASCULA PARA A	UNIDAD	150	R\$78,11	R\$11.716,50





	ESQUERDA E DIREITA, PÁ BASCULA PARA CIMA E PARA BAIXO, BRAÇO DE ELEVAÇÃO SOBE E DESCE. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P); 25 X 45 X 20 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO.				
19	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL BANCO COM ENCOSTO TAMPO EM MDP 15 MM REVESTIDO EM LAMINADO PET, ESTRUTURA DE AÇO 50 X 30. ESTRUTURA PRETA OU CINZA	KIT	23	R\$1.670,33	R\$38.417,5 9
20	COZINHA COMPLETA EM PLÁSTICO COM MICRO- ONDAS, FOGÃO DUAS BOCAS COM GRELHAS CROMADAS, PIA, FORNO, PRATINHOS, COPINHOS, DIVERSOS UTENSÍLIOS BÁSICOS, E UMA TORNEIRA QUE SAI ÁGUA, CONTENDO 16 ITENS.	UNIDAD	132	R\$313,86	R\$41.429,5 2





	BOTÕES COM EFEITO SONORO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DIMENSÕES APROX.: 38 CM DE LARGURA E 68,5 CM DE ALTURA E 16,5 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROX. DE 1,7 KG.				
21	ESPELHO COM PELICULA 2 MX 80 CM	UNIDAD	18	R\$914,50	R\$16.461,00
22	ESQUELETO HUMANO 85CM DE ALTURA C/ SUPORTE - FEITO DE PLÁSTICO PVC LAVÁVEL, DEVE CONTER 200 OSSOS DE UM HUMANO ADULTO CRÂNIO: COMPOSTO POR 22 PEDAÇOS DE OSSOS COM LINHAS DE SUTURAS SERRILHADAS; CALVÁRI É CORTADO TRANSVERSALMENTE PARA MOSTRAR AS ESTRUTURAS INTERNAS DO CRÂNIO; A MANDÍBULA É MÓVEL; COLUNA VERTEBRAL: COMPOSTO POR 7	UNIDAD	53	R\$390,52	R\$20.697,56





VÉRTEBRAS CERVICAIS, 12 VÉRTEBRAS TORÁCICAS E 5 VÉRTEBRAS LOMBARES; UM PEDAÇO DE SACRO, UM PEDAÇO DE CÓCCIX E 23 DISCOS INTERVERTEBRAIS; A COLUNA VERTEBRAL TEM 4 CURVATURAS: CERVICAL E LOMBAR SÃO CONVEXAS PARA FRENTE, TORÁCICA E SACRAL SÃO CONVEXAS PARA TRÁS. TÓRAX ÓSSEO: COMPOSTO POR 24 COSTELAS, UM PEDAÇO DE CARTILAGEM COSTAL E UM PEDAÇO DE ESTERNO; INCLUI 7 PARES DE COSTELAS VERDADEIRAS, 3 PARES DE COSTELAS FALSAS E 2 PARES DE COSTELAS FLUTUANTES; PELVE ÓSSEA: COMPOSTA DE SACRO, CÓCCIX E DOIS PEDAÇOS DE OSSOS DO QUADRIL.; OSSOS DAS				
---	--	--	--	--





	EXTREMIDADES SUPERIORES: COMPOSTO POR 64 PEDAÇOS DE OSSOS SEPARÁVEIS; AS CINTURAS PEITORAIS (ESCÁPULA E CLAVÍCULA) SÃO FIXADAS NO TÓRAX ÓSSEO; AS PRINCIPAIS ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO E PUNHO) SÃO MÓVEIS; OSSOS DAS EXTREMIDADES INFERIORES: COMPOSTO POR 62 PEDAÇOS DE OSSOS SEPARÁVEIS; A CINTURA PÉLVICA (OSSO DO QUADRIL) É FIXADA PARA CONSTRUIR A PELVE ÓSSEA; AS PARTES REstantes DAS EXTREMIDADES INFERIORES PODEM SER RETIRADAS; AS ARTICUAÇÕES DOS: QUADRIL, JOELHO E TORNOZELO DEVE SER MÓVEIS.				
23	ESTANTE ESTILO COLMEIA HORIZONTAL. EM MDF,	UNIDAD	26	R\$576,81	R\$14.997,0 6





	ALTURA: 95 CM X LARGURA 175 CM X PROFUNDIDADE 36 CM. MEDIDAS DO NICHOS (INDIVIDUAL):ALT 28 CM X LARGURA 32 CM X PROFUNDIDADE 32 CM, TOTAL DE 15 NICHOS. COR BRANCA."				
24	ESTANTE ESTILO COLMÉIA VERTICAL. EM MDF, ALTURA: 175 CM X LARGURA 110 CM X PROFUNDIDADE 50 CM. MEDIDAS DO NICHOS (INDIVIDUAL) : 32 CM X LARGURA 34 CM X PROFUNDIDADE 50 CM, TOTAL DE 12 NICHOS. COR BRANCA.	UNIDAD	32	R\$613,04	R\$19.617,2 8
25	FLAUTA DOCE SOPRANO CONFECCIONADA EM ABS RESINA COM AFINAÇÃO BARROCA. TAMANHO APROXIMADO 32,5CM	UNIDAD	110	R\$58,77	R\$6.464,70
26	GLOBO TERRESTRE ADAPTADO POLÍTICO: 30 CM ALTO RELEVO - TÁTIL, A SUPERFÍCIE INTERNA OFERECE A	UNIDAD	54	R\$278,81	R\$15.055,7 4





REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA TRADICIONAL, ATUALIZADA, EM CORES E EM LÍNGUA PORTUGUESA. A SUPERFÍCIE EXTERNA, EM ALTO RELEVO, PARA LEITURA TÁTIL, É FEITA DE POLIÉSTER TOTALMENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE E RECICLÁVEL. PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, A PELÍCULA TRANSPARENTE, EM ALTO RELEVO, INDICA OS CONTORNOS DE CONTINENTES, ILHAS, LAGOS, E DESTACA AS ÁREAS MAIS ALTAS DE CADA CONTINENTE. CONVENÇÕES NA SUPERFÍCIE ALTO RELEVO: - ÁREAS MAIS BAIXAS NOS CONTINENTES - TEXTURA COM LINHAS PARALELAS; - ÁREAS MAIS ALTAS NOS CONTINENTES - TEXTURA				
--	--	--	--	--





	COM PONTOS GRANULADOS; - COORDENADAS GEOGRÁFICAS - LINHAS CONTÍNUAS; - TRÓPICOS E MERIDIANO DE GREENWICH - LINHAS TRACEJADAS. ESCALA: 1:42.000.000 - 30 CM DE DIÂMETRO E 45 CM DE ALTURA.				
27	JOGO DA MEMÓRIA - (ANIMAIS E FILHOTES, FRUTAS VERDURAS E LEGUMES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PROFISSÕES) CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, COM CADA PEÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, COM 40 PEÇAS.	UNIDAD	175	R\$60,11	R\$10.519,25
28	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - KIT PEÇAS E TABULEIRO CONFECCIONADO EM	KIT	140	R\$60,62	R\$8.486,80





	NAPA RESISTENTE, COM FINO ACABAMENTO, COM LETRAS E NÚMEROS COM CASAS DE 5 CM, OCO DE ALTO IMPACTO EMBALADO EM SAQUINHOS DE TNT. REI 9 CM DE ALTURA E 3,8 CM DE BASE. RAINHA COM 7,6 CM ALTURA E 3,8 BASE. BISPO 6,4 ALTURA 3CM BASE. CAVALO 5,5 ALTURA 3,2 BASE. TORRE 5,1 ALTURA E 3,2 BASE. PEÃO 4,5 ALTURA E 2,7 BASE.				
29	KIT COZINHA - COMPOSTO POR NO MÍNIMO 15 UTENSÍLIOS PARA COZINHA INFANTIL. O KIT DEVE SER COLORIDO, CONTENDO: PANELINHAS, FRIGIDEIRAS, PRATINHOS, COPOS, XICARAS E TALHERES ETC...	KIT	150	R\$70,17	R\$10.525,50
30	KIT DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21X17,5CM	UNIDAD	150	R\$100,74	R\$15.111,00



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

31	KIT DE TÊNIS DE MESA COM 2 RAQUETES DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM AMBOS OS LADOS E 3 BOLINHAS TAMANHO 40 MM.	UNIDAD	50	R\$93,93	R\$4.696,50
32	KIT FERRAMENTA - EM PLÁSTICO COLORIDO RÍGIDO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10 PEÇAS, PODENDO SER: ALICATE, SERROTE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, MARTELO, FURADEIRA E NO MÁXIMO 02 PARAFUSOS E 02 PORCAS.	KIT	150	R\$71,73	R\$10.759,50
33	KIT INFANTIL ANIMAIS - ANIMAIS DE BORRACHA, PODENDO SER ANIMAIS SELVAGENS, FAZENDA OU DINOSSAUROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES. TAMANHO MÍNIMO DE CADA ANIMAL: 13CM.	KIT	170	R\$71,88	R\$12.219,60
34	LEGO (PEÇAS DE	UNIDAD	136	R\$321,05	R\$43.662,8

Rua Jorge Lacerda, 75 – Centro – São Bento do Sul – SC – CEP 89280-902 - Fone: (47) 3631-6175

E-mail: leila@saobentodosul.sc.gov.br - Home Page: www.saobentodosul.sc.gov.brESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 07:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p673f52ce1f181>.
POR JOSIAS TERRES: ***046229** - (***)046.229-**) EM 22/11/2024 07:35



	ENCAIXE))MODELO: BRICK BOX, COM NO MINIMO 480 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 26X26,5X0,3CM.				0
35	MATERIAL DOURADO COMPLETO CONTÉM: 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL COMPOSTO POR 1 CUBO REPRESENTANDO O MILHAR DE 10 X 10 X 10 CM, 10 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 100 PRISMAS MEDINDO 1 X 1 X 10 CM REPRESENTANDO AS DEZENAS, E 500 CUBINHOS MEDINDO 1 X 1 X 1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 23,5 X 23,5 X 12 CM, COM TAMPA.	UNIDADE	115	R\$124,17	R\$14.279,55
36	PEGA VARETAS GIGANTE - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE	KIT	77	R\$81,82	R\$6.300,14





	ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA.				
37	QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO QUADRICULADO - MEDIDA 120 ALTURA X 400 COMPRIMENTO - CONFECCIONADO EM MDF 9MM, E LAMINADO MELAMÍNICO VERDE QUADRICULADO, ESPESSURA DE 1,0MM, 1 MÓDULO CENTRAL DE PLANO COM MEDIDA PROPORCIONAL AO QUADRO E 2 MÓDULOS LATERAIS COM CURVATURA NAS EXTREMIDADES DE 20 CM A 35 CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO E COMPLEMENTANDO A MEDIDA DO QUADRO, LATERAIS EM MDF 15MM	UNIDAD	12	R\$5.660,08	R\$67.920,96



**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL****Estado de Santa Catarina**

	BRANCO. 01 ARMÁRIO LATERAL CONFECCIONADO EM MDF COM PORTA E FECHADURA, SUPORTE PARA GIZ E APAGADOR ACOMPANHANDO TODA A EXTENSÃO E CONCAVIDADE DO QUADRO, CONFECCIONADO EM MDF BRANCO NA ESPESSURA DE 9MM. FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
38	QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO QUADRICULADO - MEDIDA 120 ALTURA X 400 COMPRIMENTO - CONFECCIONADO EM MDF 9MM, E LAMINADO MELAMÍNICO VERDE QUADRICULADO, ESPESSURA DE 1,0MM, 1 MÓDULO CENTRAL DE PLANO COM MEDIDA PROPORCIONAL AO QUADRO E 2 MÓDULOS	UNIDAD	3	R\$5.660,08	R\$16.980,24





	LATERAIS COM CURVATURA NAS EXTREMIDADES DE 20 CM A 35 CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO E COMPLEMENTANDO A MEDIDA DO QUADRO, LATERAIS EM MDF 15MM BRANCO. 01 ARMÁRIO LATERAL CONFECCIONADO EM MDF COM PORTA E FECHADURA, SUPORTE PARA GIZ E APAGADOR ACOMPANHANDO TODA A EXTENSÃO E CONCAVIDADE DO QUADRO, CONFECCIONADO EM MDF BRANCO NA ESPESSURA DE 9MM. FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
39	QUEBRA-CABEÇA (ANIMAIS E FILHOTES, FRUTAS VERDURAS E LEGUMES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PROFISSÕES)	UNIDAD	175	R\$239,04	R\$41.832,00





	CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
40	RELÓGIO OFICIAL DE XADREZ DIGITAL RELÓGIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ(FIDE):RELÓGIO DIGITAL, GRANDE VISOR LED, PROGRAMÁVEL PARA QUALQUER REFLEXÃO: COM INCREMENTO, DELAY, 3 CONTROLES DE TEMPO, MODO DUAL TIMER. GUARDA RESULTADO NA MEMÓRIA. FUNCIONA COM UM TOQUE NO BOTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDAD	75	R\$200,29	R\$15.021,75
41	TATAME 1,00X1,00X4CM - MATERIAL: E.V.A, DEVERÁ SER ANTI-DERRAPANTE, ANTI-IMPACTO,	UNIDAD	190	R\$117,04	R\$22.237,60





	ANTITÉRMICO, ATÓXICO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: 1 METRO X 1 METRO X 40MM (C X L X A)				
42	TRICICLO INFANTIL - DIVERSAS CORES RESISTENTES (MOTOCATICO TICO): CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ASSENTO ANATÔMICO, ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA: MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 43CM DE LARGURA X 61CM DE COMPRIMENTO X 47,5CM DE ALTURA.	UNIDAD	125	R\$334,93	R\$41.866,25
43	XADREZ GIGANTE (PRETO/BRANCO) - JOGO COM 32 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLASTICO INJETADO E A BASE DAS PEÇAS DE BORRACHA, TABULEIRO FEITO DE LONA RESISTENTE COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,75CMX2,75CM.DIMENSÃO	JOGO	13	R\$4.664,00	R\$60.632,00





	APROXIMADAS DAS PEÇAS (ALTURA-BASE): REI: 62 CM - BASE 25 CM/ DAMA: 48 CM - BASE 25 CM/ BISPO: 46 CM - BASE 24 CM/ CAVALO: 41 CM - BASE 24 CM/ TORRE: 35 CM - BASE 24 CM/ PEÃO: 30 CM - BASE 20 CM.				
44	XILOFONE MONTESSORI BASE DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE LISA, SEM BORDAS AFIADAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5CM X 12CM, 8 TECLAS DE METAL MULTICOLORIDAS QUE DEVEM PRODUZIR 8 NOTAS MUSICAIS DIFERENTES. DUAS BAQUETAS MARTELOS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 18CM PARA BATER NAS TECLAS DE METAL PARA TOCAR MELODIAS E MÚSICAS SIMPLES.	UNIDAD	90	R\$80,91	R\$7.281,90
					R\$ 951.792,87





Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Nº 2.061/2023.

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 A presente contratação se torna necessária em virtude da transformação de escola regular para escola de período integral, seus sentimentos e valores. Considerando que tal aquisição vem suprir as necessidades de brinquedos educativos pedagógicos, a serem disponibilizados pela Secretaria De Educação para as crianças da educação infantil, visando melhorar o processo da aprendizagem, assegurando práticas pedagógicas mediadoras na aprendizagem em ambientes coletivos, no desenvolvimento pleno das crianças, interações e relações cotidianas vivenciadas, ao qual constroem sua identidade pessoal, coletiva e constroem sentidos sobre a natureza e a sociedade.

Diante o exposto, fica evidenciado que a aquisição destes brinquedos, materiais pedagógicos e móveis é de fundamental importância para garantir o processo de aprendizagem, pois, as brincadeiras e as interações sociais entre as crianças, são consideradas fundamentais no processo da formação, pela qual a criança toma decisões, expressa.

3.2 A quantidade foi estabelecida de acordo com a necessidade de cada unidade em conjunto com a diretora do departamento de gestão e valorização do magistério.

3.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, linhas conforme planilha abaixo:

Item	Linha PCA	Descritivo
1	6245	ESTANTE ESTILO COLMÉIA VERTICAL. EM MDF, ALTURA: 175 CM X LARGURA 110 CM X PROFUNDIDADE 50 CM. MEDIDAS DO NICHOS (INDIVIDUAL) : 32 CM X LARGURA 34 CM X PROFUNDIDADE 50 CM, TOTAL DE 12 NICHOS. COR BRANCA.





2	6244	ESTANTE ESTILO COLMÉIA HORIZONTAL. EM MDF, ALTURA: 95 CM X LARGURA 175 CM X PROFUNDIDADE 36 CM. MEDIDAS DO NICHOS (INDIVIDUAL): ALTURA: 28 CM X LARGURA 32 CM X PROFUNDIDADE 32 CM, TOTAL DE 15 NICHOS. COR BRANCA."
3	6246	BANCO DE JARDIM 100% ECOLÓGICO, DE MADEIRA (PLÁSTICA), PARA 03 LUGARES COM ENCOSTO. TENDO AS MEDIDAS ARPOXIMADAS: ALTURA DO ASSENTO 44 CM ATÉ O CHÃO, Á ALTURA DO ENCOSTO 78 CM ATÉ O CHÃO E A LARGURA DE 150 CM, COM EXPESSURA DA MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 3 CM. SUPORTANDO ATÉ 450 KG.
4	6253	ESQUELETO HUMANO 85 CM DE ALTURA C/ SUPORTE - FEITO DE PLASTICO PVC LAVÁVEL, DEVE CONTER 200 OSSOS DE UM HUMANO ADULTO CRÂNIO: COMPOSTO POR 22 PEDAÇOS DE OSSOS COM LINHAS DE SUTURAS SERRILHADAS; CALVÁRIO É CORTADO TRANSVERSALMENTE PARA MOSTRAR AS ESTRUTURAS INTERNAS DO CRÂNIO; A MANDÍBULA É MÓVEL; COLUMNA VERTEBRAL: COMPOSTO POR 7 VÉRTEBRAS CERVICAIS, 12 VÉRTEBRAS TORÁCICAS E 5 VÉRTEBRAS LOMBARES; UM PEDAÇO DE SACRO, UM PEDAÇO DE CÔCCIX E 23 DISCOS INTERVERTEBRAIS; A COLUMNA VERTEBRAL TEM 4 CURVATURAS: CERVICAL E LOMBAR SÃO CONVEXAS PARA FRENTE, TORÁCICA E SACRAL SÃO CONVEXAS PARA TRÁS. TÓRAX ÓSSEO: COMPOSTO POR 24 COSTELAS, UM PEDAÇO DE CARTILAGEM COSTAL E UM PEDAÇO DE ESTERNO; INCLUI 7 PARES DE COSTELAS VERDADEIRAS, 3 PARES DE COSTELAS FALSAS E 2 PARES DE COSTELAS FLUTUANTES; PELVE ÓSSEA: COMPOSTA DE SACRO, CÔCCIX E DOIS PEDAÇOS DE OSSOS DO QUADRIL.; OSSOS DAS EXTREMIDADES SUPERIORES: COMPOSTO POR 64 PEDAÇOS DE OSSOS SEPARÁVEIS; AS CINTURAS PEITORAIS (ESCÁPULA E CLAVÍCULA) SÃO FIXADAS NO TÓRAX ÓSSEO; AS PRINCIPAIS ARTICULAÇÕES (OMBRO, COTOVELO E PUNHO) SÃO MÓVEIS; OSSOS DAS EXTREMIDADES INFERIORES: COMPOSTO POR 62 PEDAÇOS DE OSSOS SEPARÁVEIS; A CINTURA PÉLVICA (OSSO DO QUADRIL) É FIXADA PARA CONSTRUIR A PELVE ÓSSEA; AS PARTES RESTANTES DAS EXTREMIDADES INFERIORES PODEM SER RETIRADAS; AS ARTICUAÇÕES DOS: QUADRIL, JOELHO E TORNOZELO DEVE SER MÓVEIS.
5	6264	GLOBO TERRESTRE ADAPTADO POLÍTICO: 30 CM ALTO RELEVO - TÁTIL, A SUPERFÍCIE INTERNA OFERECE A REPRESENTAÇÃO CARTOGRÁFICA TRADICIONAL, ATUALIZADA, EM CORES E EM LÍNGUA PORTUGUESA. A SUPERFÍCIE EXTERNA, EM ALTO RELEVO, PARA LEITURA TÁTIL, É FEITA DE POLIÉSTER TOTALMENTE TRANSPARENTE, RESISTENTE E RECICLÁVEL. PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL, A PELÍCULA TRANSPARENTE, EM ALTO RELEVO, INDICA OS CONTORNOS DE CONTINENTES, ILHAS, LAGOS, E DESTACA AS ÁREAS MAIS ALTAS DE CADA CONTINENTE. CONVENÇÕES NA SUPERFÍCIE ALTO RELEVO: - ÁREAS MAIS BAIXAS NOS CONTINENTES - TEXTURA COM LINHAS PARALELAS; - ÁREAS MAIS ALTAS NOS CONTINENTES - TEXTURA COM





		PONTOS GRANULADOS; - COORDENADAS GEOGRÁFICAS - LINHAS CONTÍNUAS; - TRÓPICOS E MERIDIANO DE GREENWICH - LINHAS TRACEJADAS. ESCALA: 1:42.000.000 - 30 CM DE DIÂMETRO E 45 CM DE ALTURA.
6		CAMINHA EMPILHÁVEL: CAMA INFANTIL COMPACTA, COM CORES DIVERSAS, ATÓXICA, PRODUZIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO POR PROCESSO DE INJEÇÃO, APRESENTANDO ÓTIMO ACABAMENTO, SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES. DEVE SER CONSTITUÍDA POR 2 CABECEIRAS INTEIRIÇAS E PÉS DE APOIO ARTICULÁVEIS, VISANDO EVITAR O ENVERGAMENTO E PROPICIANDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA AO IMPACTO. OS PÉS DEVEM SEGUIR O DESIGN PADRÃO DAS CABECEIRAS E DEVEM ESTAR LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL COM ÂNGULO DE 90°. CABECEIRAS E PÉS DEVEM SER DOTADOS DE PONTEIRAS DE BORRACHA, SENDO 4 PARA CADA CABECEIRA E 2 EM CADA PÉ, TOTALIZANDO 12, LATERAIS COM 2 TUBOS OBLONGOS DE APROXIMADAMENTE 16MM X 30MM EM AÇO. ESPESSURA APROXIMADA DE 1,90MM CADA. SISTEMA DE ENCAIXE EMPILHÁVEL, COM ESPAÇO APROXIMADO DE 5CM ENTRE UMA TEPA E OUTRA. LEITO CONFECCIONADO EM TELA VAZADA COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, ANTITRANSPIRENTE, LAVÁVEL, COM COMPONENTES ANTIFUNGO, ANTIOXIDANTE E DEMAIS MATERIAIS CONTENDO PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E AÇÃO RETARDANTE À CHAMA. A CAMINHA EMPILHÁVEL TERÁ DE SER COMPOSTA POR MÓDULOS, PERMITINDO QUE TODOS OS SEUS COMPONENTES SEJAM REPOSTOS. FAIXA ETÁRIA ATENDIDA DE 1 À 5 ANOS, ONDE A CAMA DEVERÁ SUPORTAR NO MÍNIMO, CRIANÇAS DE ATÉ 55 KG. 45 R\$ 286,75 R\$ 12903,75 MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,30M, LARGURA 60 CM E ALTURA 12CM. NECESSÁRIO POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO, BEM COMO ESTAR EM CONCORDÂNCIA COM AS DEMAIS NORMAS PERTINENTES AOS MATERIAIS. A CAMA DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADA, PRONTA PARA USO E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES
7	6265	KIT DE TÊNIS DE MESA COM 2 RAQUETES DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO EM AMBOS OS LADOS E 3 BOLINHAS TAMANHO 40 MM.
8		BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 8 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PESO: 140 A 160G, DIÂMETRO: 122 A 127MM, CIRCUNFERÊNCIA: 38 A 40CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
9	5261	BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 10 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PESO 255 A 270G, DIÂMETRO 150 A 60mm, CIRCUNFERÊNCIA: 47A50CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
10		BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 4 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PESO: 75 A 80G, DIÂMETRO: 62 A 69 MM, CIRCUNFERÊNCIA: 20 A 22CM PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
11		BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 14 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.
12		BOLA DE BORRACHA INFANTIL Nº 20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA, MACIA, EM CORES VARIADAS, COM VÁLVULA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.





13	5099	BONECA BEBÊ BRANCA - QUE IMITA RECÉM-NASCIDO PRODUZIDA EM VINIL MACIO, ATÓXICO E LAVÁVEL DEVERÁ ACOMPANHAR ROUPA, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA E TIARA PARA CABEÇA, A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA OU CHUPETA EM PLÁSTICO ATÓXICO. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO
14	5101	BONECA BEBÊ NEGRA - QUE IMITA RECÉM-NASCIDO PRODUZIDA EM VINIL MACIO, ATÓXICO E LAVÁVEL DEVERÁ ACOMPANHAR ROUPA, COM POSSIBILIDADE DE PÔR E TIRAR DA BONECA E TIARA PARA CABEÇA, A BONECA DEVERÁ VIR ACOMPANHADA POR: MAMADEIRA OU CHUPETA EM PLÁSTICO ATÓXICO. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO
15	5099	BONECA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM DETALHES DELICADOS, CABELOS COMPRIDOS PARA A CRIANÇA PENTEAR, COM VESTIDO E SAPATINHOS. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO
16	5101	BONECA NEGRA - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM DETALHES DELICADOS, CABELOS COMPRIDOS PARA A CRIANÇA PENTEAR, COM VESTIDO E SAPATINHOS. TAMANHO: BONECA DE APROXIMADAMENTE 30 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO
17	6299	KIT COZINHA - COMPOSTO POR NO MÍNIMO 15 UTENSÍLIOS PARA COZINHA INFANTIL. O KIT DEVE SER COLORIDO, CONTENDO: PANELINHAS, FRIGIDEIRAS, PRATINHOS, COPOS, XICARAS E TALHERES ETC...
18	6297	KIT INFANTIL ANIMAIS - ANIMAIS DE BORRACHA, PODENDO SER ANIMAIS SELVAGENS, FAZENDA OU DINOSSAUROS. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 08 UNIDADES. TAMANHO MÍNIMO DE CADA ANIMAL: 13CM.
19		KIT FERRAMENTA - EM PLÁSTICO COLORIDO RÍGIDO RESISTENTE, CONTENDO NO MÍNIMO 10 PEÇAS, PODENDO SER: ALICATE, SERROTE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, MARTELO, FURADEIRA E NO MÁXIMO 02 PARAFUSOS E 02 PORCAS.
20	6303	PEGA VARETAS GIGANTE - CONJUNTO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, DE ALTO BRILHO, COM CORES VIVAS, CONTENDO 32 VARETAS COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, CADA VARETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE ALTURA.
21		CARRINHO CAMINHÃO BASCULANTE - O BRINQUEDO POSSUI UMA CAÇAMBA E CARREGADEIRA QUE LEVANTAM. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P); 27 X 45 X 25 CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO
22		CARRINHO CAMINHÃO DE BOMBEIRO COMPLETO COM ESCADA . FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P); 27,5 X 40 X 24 X CM. CERTIFICADO COM O SELO DO INMETRO
23	5111	CARRINHO DIVERSOS MODELOS E CORES - FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 15CM COMPRIMENTO X 06 CM LARGURA X 05 CM ALTURA
24		CARRINHO RETROESCAVADEIRA DE BRINQUEDO , SUPER ARTICULADA, BRAÇO BASCULA PARA A ESQUERDA E DIREITA, PÁ BASCULA PARA CIMA E PARA BAIXO, BRAÇO DE ELEVAÇÃO SOBE E DESCE. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (A X L X P); 25 X 45 X 20 CM. CERTIFICADO





		COM O SELO DO INMETRO
25	6201	TRICICLO INFANTIL - DIVERSAS CORES RESISTENTES (MOTOCICLO TICO TICO): CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ASSENTO ANATÔMICO, ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA: MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. MEDINDO APROXIMADAMENTE: 43CM DE LARGURA X 61CM DE COMPRIMENTO X 47,5CM DE ALTURA.
26	5159	KIT DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES , EM PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 6 UNIDADES, MEDIDAS APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 21X17,5CM
27		COZINHA COMPLETA EM PLÁSTICO COM MICRO-ONDAS, FOGÃO DUAS BOCAS COM GRELHAS CROMADAS, PIA, FORNO, PRATINHOS, COPINHOS, DIVERSOS UTENSÍLIOS BÁSICOS, E UMA TORNEIRA QUE SAI ÁGUA, CONTENDO 16 ITENS. BOTÕES COM EFEITO SONORO. ALIMENTAÇÃO POR PILHAS AA. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DIMENSÕES APROX.: 38 CM DE LARGURA E 68,5 CM DE ALTURA E 16,5 CM DE COMPRIMENTO, PESO APROX. DE 1,7 KG.
28	6301	XADREZ GIGANTE (PRETO/BRANCO) - JOGO COM 32 PEÇAS CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO INJETADO E A BASE DAS PEÇAS DE BORRACHA, TABULEIRO FEITO DE LONA RESISTENTE COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,75CMX2,75CM.DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS (ALTURA-BASE): REI: 62 CM - BASE 25 CM/ DAMA: 48 CM - BASE 25 CM/ BISPO: 46 CM - BASE 24 CM/ CAVALO: 41 CM - BASE 24 CM/ TORRE: 35 CM - BASE 24 CM/ PEÃO: 30 CM - BASE 20 CM.
29	5298	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP PROFISSIONAL SUPORTA ATÉ 180 KG COM 32 MOLAS E COM CAPA.
30		TATAME 1,00X1,00X4CM - MATERIAL: E.V.A, DEVERÁ SER ANTI-DERRAPANTE, ANTI-IMPACTO, ANTITÉRMICO, ATÓXICO, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL. DIMENSÕES: 1 METRO X 1 METRO X 40MM (C X L X A)
31		ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO E COM PELÍCULA 2 MX 80 CM
32	6225	CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM APROXIMADAMENTE 427 CM, PESO SUPORTADO DE NO MÍNIMO 190KG, CONFECCIONADA COM AÇO GALVANIZADO, LONA COM PROTEÇÃO UV CONTRA RAIOS SOLARES, MONTAGEM POR ENCAIXE, COM REDE PROTETORA E ESCADA
33		QUADRO LOUSA VERDE CÔNCAVO QUADRICULADO - MEDIDA 120 ALTURA X 400 COMPRIMENTO - CONFECCIONADO EM MDF 9MM, E LAMINADO MELAMÍNICO VERDE QUADRICULADO, ESPESSURA DE 1,0MM, 1 MÓDULO CENTRAL DE PLANO COM MEDIDA PROPORCIONAL AO QUADRO E 2 MÓDULOS LATERAIS COM CURVATURA NAS EXTREMIDADES DE 20 CM A 35 CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO E COMPLEMENTANDO A MEDIDA DO QUADRO, LATERAIS EM MDF 15MM BRANCO. 01 ARMÁRIO LATERAL CONFECCIONADO EM MDF COM PORTA E FECHADURA, SUPORTE PARA GIZ E APAGADOR ACOMPANHANDO TODA A EXTENSÃO E CONCAVIDADE DO QUADRO, CONFECCIONADO EM MDF BRANCO NA ESPESSURA DE 9MM. FRETE E INSTALAÇÃO INCLUSOS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES





35		CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL BANCO COM ENCOSTO – composto por 01 mesa de refeitório e 02 bancos com encosto. Tampo em MDP 15 mm revestido em laminado pet, estrutura de aço 50 x 30CM. Medida aproximada de mesa: 1,80m x 60cm x 58 cm, peso aproximado de mesa: 15 kg, medidas aproximadas do banco: 1,80m x 30m x 33 cm e peso aproximado banco: 14 kg e banco com a capacidade de 8 lugares
37	6315	XILOFONE MONTESSORI BASE DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE LISA, SEM BORDAS AFIADAS COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5CM X 12CM, 8 TECLAS DE METAL MULTICOLORIDAS QUE DEVEM PRODUZIR 8 NOTAS MUSICAIS DIFERENTES. DUAS BAQUETAS MARTELOS DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2CM X 18CM PARA BATER NAS TECLAS DE METAL PARA TOCAR MELODIAS E MÚSICAS SIMPLES.
38	6314	FLAUTA DOCE SOPRANO CONFECCIONADA EM ABS RESINA COM AFINAÇÃO BARROCA. TAMANHO APROXIMADO 32,5CM
39	6138	JOGO DE XADREZ ESCOLAR - KIT PEÇAS E TABULEIRO CONFECCIONADO EM NAPA RESISTENTE, COM FINO ACABAMENTO, COM LETRAS E NÚMEROS COM CASAS DE 5 CM, OCO DE ALTO IMPACTO EMBALADO EM SAQUINHOS DE TNT. REI 9 CM DE ALTURA E 3,8 CM DE BASE. RAINHA COM 7,6 CM ALTURA E 3,8 BASE. BISPO 6,4 ALTURA 3CM BASE. CAVALO 5,5 ALTURA 3,2 BASE. TORRE 5,1 ALTURA E 3,2 BASE. PEÃO 4,5 ALTURA E 2,7 BASE.
40	6155	RELÓGIO OFICIAL DE XADREZ DIGITAL RELÓGIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ(FIDE):RELÓGIO DIGITAL, GRANDE VISOR LED, PROGRAMÁVEL PARA QUALQUER REFLEXÃO: COM INCREMENTO, DELAY, 3 CONTROLES DE TEMPO, MODO DUAL TIMER. GUARDA RESULTADO NA MEMÓRIA. FUNCIONA COM UM TOQUE NO BOTÃO DE AÇO INOXIDÁVEL.
41		BALCÃO EM MDF COM ENVELOPAMENTO PARA 30MM, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA EM TODAS AS LATERAIS EM 1MM DA COR DO MÓVEL CONTENDO 2 PORTAS COM PUXADOR EM PERFIL E DOBRADIÇAS DE AMORTECIMENTO + PRATELEIRAS INTERNAS. TAMANHO:90CM X 150CM X90CM(ALTXCMPXPROF)
42	5128	JOGO DA MEMÓRIA – (ANIMAIS E FILHOTES, FRUTAS VERDURAS E LEGUMES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PROFISSÕES) CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSAS EM POLICROMIA, COM CADA PEÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X50X2,8MM. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, COM 40 PEÇAS.
43	5480	QUEBRA-CABEÇA (ANIMAIS E FILHOTES, FRUTAS VERDURAS E LEGUMES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, PROFISSÕES) - CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, CONTENDO 10 QUEBRA-CABEÇAS, CADA UM MEDINDO 280X180X2,8MM, COM DIFERENTES RECORTES PARA 6, 9 E 12 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.
44	5259	LEGO (PEÇAS DE ENCAIXE))MODELO: BRICK BOX, COM NO MINIMO 480 PEÇAS, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO: 26X26,5X0,3CM.





45	5066	MATERIAL DOURADO COMPLETO CONTÉM: 611 PEÇAS DE MADEIRA NA COR NATURAL COMPOSTO POR 1 CUBO REPRESENTANDO O MILHAR DE 10 X 10 X 10 CM, 10 PLACAS REPRESENTANDO AS CENTENAS MEDINDO 10 X 10 X 1 CM, 100 PRISMAS MEDINDO 1 X 1 X 10 CM REPRESENTANDO AS DEZENAS, E 500 CUBINHOS MEDINDO 1 X 1 X 1 CM REPRESENTANDO AS UNIDADES. EMBALAGEM: CAIXA DE M.D.F. MEDINDO 23,5 X 23,5 X 12 CM, COM TAMPA.
----	------	--

Os itens que não se encontram no PCA, se fazem necessários pelo aumento da carga horária das escolas que deixam de ser escolas em tempo regular para ser escolas em tempo integral. Aproveitando para sinalizar que esta aquisição será realizada com os recursos do programa escola em tempo integral/FNDE, verba esta que tem prazo para ser utilizada.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação** (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

Não se aplica

6.2. **Condições Especiais De Contratação**

Não se aplica.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO





- 7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Educação - R. Benjamin Constant, 120 - Centro, São Bento do Sul - SC, 89280-484.
- 7.2. As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (47) 36351014 e serão realizadas no período entre 07:30 até 13:30hs.
- 7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 dias após o recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.
- 7.4. Prazo de garantia: Os objetos deverão ter garantia de 3 meses ou conforme descrito no item, após o recebimento definitivo do objeto.
- 7.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.
- 7.6. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 7.7. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos especialmente designado pela autoridade competente, mediante Nota Fiscal devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor do contrato, comprovando o atendimento das exigências contratuais.
- 7.8. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.





8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, bem como do Decreto Municipal Nº 2285/2023.

8.2. O fiscal e o gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento deste Termo e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

8.3. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.5. A conformidade do objeto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.6. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.7. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do objeto deste Termo de Referência, nos termos do art. 118 da Lei 14.133/21.

8.8. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.





8.9. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.10. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da emissão da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Denise Rodrigues de Farias

10.2. A formalização da pesquisa de preços do objeto deste Termo de Referência encontra-se em documento anexo.

10.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Através de site eletrônicos de lojas, pregão eletrônico, editais e cotação por email.





11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos do programa escola em tempo integral/FNDE.

Dotação Orçamentária:

Código reduzido:1609

Ação: 2023

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento):3339030

Vínculo:156970000037

Dotação Orçamentária:

Código reduzido:1610

Ação: 2023

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento):34490520

Vínculo:156970000037

Dotação Orçamentária:

Código reduzido:1782

Ação: 2022

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento):3339030





Vínculo:156970000037

Dotação Orçamentária:

Código reduzido:1783

Ação: 2022

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento):34490520

Vínculo:156970000037

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

13.1. Emitir de nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.4. Comunicar ao preposto do contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.5. Realizar a fiscalização do Contrato **ou** da Ata de Registro de Preços, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização do Contrato conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

13.6. Realizar a gestão do Contrato **ou** da Ata de Registro de Preços, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão do Contrato, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.





13.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

13.8. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.9. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

13.10. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

13.11. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

13.12. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

13.13. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações do CONTRATADA:

14.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,





prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

14.2. Assinar o Contrato **ou a** Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

14.3. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.4. Atender rigorosamente as cláusulas contratuais;

14.5. Apresentar os empregados devidamente identificados com uniforme e crachá;

14.6. Responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução do Objeto deste Termo de Referência;

14.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

14.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.9. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

14.10. Comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.11. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

14.12. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto;

14.13. Acatar todas as orientações da contratante, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.





15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação

16. DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM (X) NÃO

16.1. Não haverá garantia de proposta.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 31/ 10 /2024.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
LEGAIS**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 184/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MÓVEIS, MATERIAIS ESPORTIVOS E ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

- ☐ estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- ☐ estar ciente e concordar com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- ☐ que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- ☐ que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente;
- ☐ cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- ☐ cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

☐ que a proposta protocolada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

☐ que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

☐ Fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

☐ Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (* Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - **deverá fazer a ressalva**).

☐ Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 184/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MÓVEIS, MATERIAIS ESPORTIVOS E ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

☐ ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade] __ de _____ de 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

**ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS
PARA A CONTRATAÇÃO**

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico n.º 184/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MÓVEIS, MATERIAIS ESPORTIVOS E ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, caso seja vencedora da licitação, as seguintes informações:

1. Dados Bancários para o pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Chave PIX:

2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Endereço:





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

3. Dados do Preposto^[1]:

Nome:

CPF:

RG:

Telefone fixo e whatsapp:

E-mail:

Endereço:

[Cidade], ____ de _____ 2024.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura:

^[1] Art. 118. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

ANEXO V

(Optar pelo enquadramento conforme IN RFB 1234/2012)

À

(Nome do órgão)

Pregão Eletrônico Nº 184/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MÓVEIS, MATERIAIS ESPORTIVOS E ESCOLARES PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO.

A (Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é:

() Regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

() Entidade sem fins lucrativos de caráter, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

OU

Se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:

1. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. () Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. () Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. () Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009. O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:

- a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
- b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .

[Cidade], ____ de _____ 2023.

Assinatura do responsável
(Representante legal)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 07:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673f52ce1f181>.
POR JOSIAS TERRES: ***046229** - (***)046.229-**) EM 22/11/2024 07:35





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Nº 184/2024

Processo: 31675/2024

Validade da Ata: xx/xx/202x

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL – SC, inscrita sob CNPJ Nº , localizada [endereço completo], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal Nº 1778/2022 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico Nº xx/202x, homologado por [nome autoridade competente], [cargo], para a futura e eventual aquisição de [objeto], conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº xx/202x para a futura e eventual aquisição de [objeto] conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LISTA DOS VENCEDORES E ITENS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o índice IPCA. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o [indicar o dia/mês/ano da data do orçamento estimado], desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado pela fiscalização e gestão da ata de registro de preços, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo..

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 05 dias úteis.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital “Informações Necessárias para a Contratação”.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pelo encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no ITEM 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de xx (xx) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR





10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidor especialmente designado [nome servidor] e de seu substituto [nome servidor] que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização da presente ata dispostas no **art. 5º do Decreto Nº 1.776/2022**.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado [nome servidor] que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão da presente ata, conforme disposto no art. **Art. 6º do Decreto Nº 1.776/2022**.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições, tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial do Município e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
-------------------	-----------------------------





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São Bento do Sul – SC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de São Bento do Sul – SC e demais termos e condições previstas no CAPÍTULO IX DA PUBLICIDADE da Lei Municipal nº 4.702/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

AUTORIDADE COMPETENTE

FORNECEDOR 01

FORNECEDOR 02

FORNECEDOR 03





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

Estado de Santa Catarina

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 184/2024

JOSIAS TERRES

Secretário Municipal de Educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/11/2024 07:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673f52ce1f181>.
POR JOSIAS TERRES: ***046229** - (**.046.229-**) EM 22/11/2024 07:35

